

LEI Nº 3.180, DE 06/03/2009.

AUTORIZA O REPASSE DE VALOR PARA A
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
MUNICÍPIOS – CNM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o pagamento da contribuição a Confederação Nacional de Municípios – CNM, na qual o Município de Aracruz é parte integrante, dividido em parcelas mensais, a ser debitado automaticamente na conta corrente do Município.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

004- Secretaria Municipal de Gabinete
001 – Secretaria Municipal de Gabinete
004.001.004.122.062.2152 - Administração e Manutenção de Unidade
333904100 - Contribuições – R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de março de 2009.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL